



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.239/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 564,63 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional | Econômica | F.Recurs | Especificação | Valor |
|-------------------|-----------|-----------------------|------------|----------|---|-------------------|
| 117 | 02-03-01 | 04.126.0060.4.1 70 | 3390.93.00 | 222 | RESTITUIÇÕES E OU DEVOLUÇÕES DE SALDO DE CONVENIOS COM ESRADO E UNIAO | 564,63 |
| TOTAL..... | | | | | | R\$ 564,63 |

Art.2º - Os recursos para abertura deste crédito suplementar será por SUPERAVIT FINANCEIRO obtido na fonte de recursos 122 conforme **(Conta Corrente n º183-3 C.E.F.)**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2016.

Campos Gerais, 23 de Fevereiro de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes
da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

José Humberto
Sec. Munic.